

## **Elites locais, redes mercantis e governabilidade na capitania da Paraíba: o “caso de Monte-Mor” ou um exercício de história política para o Império português (1791-1795)**

JOSÉ INALDO CHAVES JÚNIOR<sup>1</sup>

Pelos idos de quinze de junho de 1791, o capitão-mor da capitania da Paraíba, coronel Jerônimo Jose de Melo e Castro (1764-1797), endereçava à Coroa lusa mais uma correspondência na qual relatava a interceptação de fazendas contrabandeadas com destino à capitania de Pernambuco. Dessa vez, denunciava a apreensão de 82 caixas de açúcar que “se hião furtivamente embarcando” nos portos da Bahia da Traição e Mamanguape.

Segundo o capitão-mor da Paraíba, tais descaminhos ligavam-se diretamente ao estado de subordinação em que se encontrava a capitania da Paraíba, desde a Ordem Régia que determinou a sua anexação ao governo de Pernambuco<sup>2</sup>. Todavia, o comércio direto entre Pernambuco e Paraíba envolvera redes mercantis e políticas muito antigas e poderosas, tornando as queixas do capitão-mor Jerônimo de Melo e Castro nada mais que palavras solitárias na imensidão das tramas dos poderes locais, contra os quais não conseguira mobilizar nem mesmo o apoio da Coroa portuguesa.

Noutra ocasião, em palavras reveladoras dos detalhes de tais *tramas* e *redes*, ao passo que denotavam sua própria impotência enquanto agente metropolitano, Melo e Castro desesperava-se, “houve escandalosos descaminhos dos Direitos Reaes, que não pude coibir, porque nenhum respeito, ou mesmo temor de mim [sic], confiados na protecção que achão no meu General”<sup>3</sup>. O capitão-mor indignara-se com as ilicitudes das elites locais e dos próprios servidores Del-rey na capitania e, obstinado, acusava os governadores-generais de Pernambuco de conivência nos descaminhos do comércio com a praça do Recife<sup>4</sup>.

---

<sup>1</sup> Graduado em História pela Universidade Federal da Paraíba. Atualmente, é mestrando do Programa de Pós-Graduação em História Social da Universidade Federal Fluminense. Agradeço as contribuições dos professores Acácio J. Lopes Catarino (PPGH/UFPB) e Rodrigo Ceballos (PPGH/UFCG).

<sup>2</sup> AHU\_ACL\_CU\_014, Cx. 27, D. 2076 (AHU – Arquivo Histórico Ultramarino, ACL – Administração Central, CU – Conselho Ultramarino, 014 – Série Brasil/Paraíba, Cx. – caixa, D. – documento).

<sup>3</sup> AHU\_ACL\_CU\_014, Cx. 27, D. 2076.

<sup>4</sup> *Op. Cit.*

*Tudo isto sucede pelo forte jugo da subordinação, em que se acha este Governo ao de Pernambuco porque os súditos deste não temem o castigo, e se o temem, tem já naquella ou a protecção ou o alívio, e desta sorte me vejo em hua tal consternação<sup>5</sup>.*

As disputas pelo poder local, bem como as esferas burocrática, produtiva e mercantil nas quais atuavam as elites coloniais, podem indiciar alguns caracteres importantes reveladores da prática de uma cultura política de Antigo Regime nos trópicos, assente na “estruturação do campo econômico via o político”, nas relações de compadrio e clientelísticas e na indistinção entre o público e o privado (GOUVÊA & SANTOS in ABREU et all, 2007: 95)<sup>6</sup>.

A formação da sociedade colonial e de suas elites deu-se a partir da dinâmica e das práticas de Antigo Regime, regidas pelo ideário da conquista, do sistema de mercês e do desempenho em cargos administrativos ou no exercício do poder concelhio<sup>7</sup>. Para a economia, fala-se mesmo na acumulação de riquezas por meio da política, i.e., aqueles que detinham privilégios comerciais, cargos na república, contratos de impostos, títulos e tenças, ou quaisquer outras mercês reais, garantiam as melhores condições de enriquecimento. Neste sentido, Fragoso, Gouvêa e Bicalho, afirmam:

*Uma vez constituída a sociedade colonial e suas elites, estas se valeram de diferentes estratégias – como uma política de alianças, do sistema de mercês e da luta pelos cargos concelhios – no sentido de garantir a sua posição no topo da hierarquia econômica e administrativa da colônia. Afinal, a concessão de mercês – como terras, ofícios e privilégios no comércio – era monopolizada, em última instância, pelo rei, fenômeno que diz respeito ao estabelecimento de relações de vassalagem e de lealdade (FRAGOSO; GOUVÊA & BICALHO, 2000: 67).*

---

<sup>5</sup> AHU\_ACL\_CU\_014, Cx. 26, D. 2033.

<sup>6</sup> Sobre o conceito de cultura política e seus usos recentes pelos historiadores, Cf. GOMES in SOIHET, BICALHO & GOUVÊA, 2005. Para o conceito de cultura política aplicado aos *tempos modernos*, entende-se que se pautaria, fundamentalmente, na “[...] dinâmica das sociedades de corte, na pessoa do rei enquanto cabeça capaz de articular o corpo social como um todo, na mistura entre o público e o privado, bem como uma indissociação entre o político, o econômico e o social” (GOUVÊA & SANTOS in ABREU; SOIHET & GONTIJO, 2007: 93).

<sup>7</sup> Conforme Bicalho, “Em cidades como Olinda, Salvador ou Rio de Janeiro as pessoas que se arrogavam o título de ‘principais’ ou ‘nobreza da terra’, justificavam-no não enquanto uma categoria natural ou jurídica, de acordo com o direito do Antigo Regime, mas por meio de um discurso – baseado numa cultura política – que valorizava sua condição de protagonistas na conquista ultramarina” (BICALHO, 2005: 30).

Para além da posse de riquezas, sem dúvida, um elemento importante numa sociedade comercial, era a posse de títulos, privilégios e a participação no governo da república que garantia a manutenção do *status quo* das elites e a sua diferenciação no corpo social.

Ao que parece, as elites locais, mesmo nos estertores do Antigo Regime português ainda agiam segundo os princípios de uma cultura política de Antigo Regime *nos trópicos* e, mesmo os poderosos negociantes que, ao longo do século XVIII, tornaram-se cada vez mais influentes na sociedade e economia colonial, desejavam ingressar nos quadros elitários via códigos estamentais do Antigo Regime, sobretudo aqueles ligados às alianças parentais, à ocupação de cargos governativos e à posse de títulos, honrarias, terras e homens (FRAGOSO & FLORENTINO: 2001: 52).

Não obstante, é preciso ter em conta, para os séculos XVI e XVII, a ocorrência de intensas disputas entre os senhores de engenho – dentre os quais muitos eram descendentes dos primeiros conquistadores – e o grupo dos comerciantes, cioso de sua importância no financiamento do empreendimento colonizador e, por isso mesmo, desejoso de ingressar nos postos de destaque na América portuguesa (MELLO, 1995). O “defeito mecânico” e a “pureza de sangue” eram os principais argumentos utilizados pelos proprietários de terras para barrar o acesso de negociantes aos postos da governança local, como os ofícios camarários<sup>8</sup>.

Porém, no decurso do Setecentos, diante de senhores de engenho empobrecidos e cada vez mais endividados, essas rivalidades tenderam a transformar-se em consórcios e alianças, flexibilizando o quadro de grupos dominantes da colônia, mas, de modo algum, alterando a configuração social estamental e desigual daquela sociedade. Neste sentido, a despeito dos processos de mudança verificados na sociedade colonial, João Fragoso apresenta dois aspectos estruturais do Antigo Regime nos trópicos, quais sejam: 1) a proeminência da política nas relações cotidianas, em especial sobre a

---

<sup>8</sup> Paradoxalmente, grande parte desses senhores de engenho não possuía nascimento nobre, compunham, isto sim, aquela *nobreza civil* ou política agraciada pelo benefício real em virtude dos serviços prestados a monarquia. Cf. BICALHO, 2003: 367-392. Neste caso, deve-se considerar que na *práxis* dessa *economia de mercês* aplicada pela Coroa, critérios de nobilitação aparentemente tão rígidos, como a isenção de qualquer defeito mecânico e a limpeza de sangue, possuíam significados próprios no ultramar, onde a produção de lealdades em terras distantes era mais importante do que as classificações sociais do reino (RAMINELLI, 2008: 53).

economia; 2) a contínua recriação de uma hierarquia social estamental de base escravista (FRAGOSO, 2002: 51).

Para esse historiador, estes dois elementos estruturais teriam sobrevivido mesmo após a ocorrência de transformações importantes na conjuntura imperial do Setecentos, como o progressivo aumento do controle metropolitano, resultado, em partes, da descoberta nada acidental das minas, e a complexificação dos grupos de elites da colônia americana, não mais dominados majoritariamente por uma *nobrezza da terra*, originária dos primeiros conquistadores (FRAGOSO, 2002: 52-4).

Em tempos de revisão historiográfica sobre as relações metrópole-colônia e a própria constituição do *império* português<sup>9</sup>, é fundamental reavaliar o dito “período das capitanias anexas” no Nordeste colonial, buscando inseri-lo dentro de reflexões mais amplas sobre a dinâmica imperial portuguesa na segunda metade do Setecentos, contudo, sem desconsiderar a conjuntura histórico-regional das capitanias do norte do Estado do Brasil, profundamente atingidas pelas alterações nos eixos político e econômico da colônia, transferidos para o centro-sul do Brasil durante o século XVIII (RIBEIRO JÚNIOR, 1976).

O crônico contrabando atingira, por esses tempos, níveis alarmantes, preocupando a metrópole que, impotente, mal podia conter seus próprios funcionários de envolverem-se em negócios tantas vezes ilícitos no ultramar. Contudo, a Coroa tinha um problema ainda maior, a participação dos colonos brasílicos no contrabando com os ingleses e no comércio direto com a África e outras partes do império. No final do século XVIII, o dito “exclusivo colonial” era abertamente ultrajado, fragilizando as

---

<sup>9</sup> Segundo Fernanda Bicalho, o conceito de *império* é especialmente útil por permitir a “compreensão do conjunto das relações que deram vida à dinâmica ultramarina portuguesa nos tempos modernos”, além do que “discute a construção da soberania portuguesa em áreas tão distintas e distantes, do Maranhão a Macau, conjugando redes comerciais, incursões missionárias, campanhas militares e administração imperial”. Assim, operar-se-á aqui com o conceito de *império* por acreditar ser ele capaz de dar conta da complexidade das diferentes dinâmicas políticas, econômicas e sociais que interligavam os domínios ultramarinos entre si e com o centro da monarquia – a metrópole. A tradição historiográfica baseada na noção de *sentido da colonização*, herdada da profícua influência de Caio Prado Jr. e pautada nos aspectos econômicos da relação metrópole-colônia, serve pouco, entretanto, aos estudos acerca das redes de poderes, parentesco, negócios e trajetórias políticas nos diferentes pontos do ultramar lusitano, consideradas, atualmente, dimensões fundamentais no entendimento da própria manutenção do Império ultramarino português. Para um balanço sobre os usos do conceito de *Império* e suas recentes re-significações pela historiografia brasileira e estrangeira, além de suas vinculações com outros conceitos como o de *redes e conexões imperiais*, *trajetórias* ou os de *centro e periferia*, ver o artigo de Fernanda Bicalho na coletânea organizada por SOUZA, FURTADO e BICALHO, 2009: 91-105.

relações mercantis e políticas entre a metrópole e sua colônia americana (BICALHO, 2003: 134-144).

A conjuntura internacional de *fin-de-siècle* também não contribuía para a integridade do império português. As disputas entre as principais potências europeias, exacerbadas pela Revolução Francesa e seus desdobramentos, provocaram um emaranhado político que acabara por romper com a tradicional neutralidade diplomática de Portugal. Para o historiador português Valentim Alexandre, é o conceito de *vulnerabilidade* aquele que melhor define a situação do império e as dificuldades encontradas por Portugal para a preservação de seus domínios coloniais. Segundo Alexandre, “uma vulnerabilidade permanente, estrutural, que já vem da origem do sistema, no século XVII, revelando-se mais claramente em todas as épocas de conflito internacional aberto à escala europeia [...]” (*apud* BICALHO, 2003: 145).

Destarte, esta comunicação propõe um breve percurso pelas redes sociais na capitania da Paraíba no último terço do século XVIII. Os protagonistas das disputas pelo *mando* e governança local eram as elites dessa capitania que, por meio de laços políticos e econômicos com grupos mercantis do Recife, teriam conseguido construir espaços que violaram as próprias fronteiras geográficas e jurisdicionais da Paraíba, já imiscuídas pela anexação de 1755<sup>10</sup>.

Neste sentido, utilizar-se-á a notícia, constante em papéis avulsos do Arquivo Histórico Ultramarino (AHU)<sup>11</sup> de um litígio, ocorrido entre os anos 1791 e 1795, por razão da suposta proibição de comércio direto com Pernambuco impetrada pelo capitão-mor da Paraíba, Jerônimo de Melo e Castro, aos produtos de açúcar e algodão da vila de Monte-Mor, o Novo, localizada nas ribeiras do rio Mamanguape, 50 km ao norte da cidade da Paraíba.

Acredita-se que esse embate envolvendo o capitão-mor da Paraíba, plantadores de açúcar e algodão e oficiais camarários, além do governador-general de Pernambuco e

---

<sup>10</sup> Entendemos o conceito de “elites” de forma ampla e precária, fazendo referência à “categorias ou grupos que parecem ocupar o ‘topo’ de estruturas de autoridade ou de distribuição de recursos”. A esse respeito, compartilhamos com a percepção de Flávio Heinz, para quem “[...] esta mesma imprecisão tornou-se doravante cômoda e, de certa forma, *instrumental*: de fato, um número crescente de pesquisadores encontra na noção de elite uma forma de se estudar os grupos de indivíduos que ocupam posições-chave em uma sociedade e que dispõem de poderes, de influência e de privilégios inacessíveis ao conjunto de seus membros, ao mesmo tempo que evitam a rigidez inerente às análises fundadas sobre as relações sociais de produção” (HEINZ, 2006: 8).

<sup>11</sup> Documentação disponibilizada pelo Projeto Resgate Barão do Rio Branco, do Ministério de Estado da Cultura do Brasil, a partir de pesquisa realizada em Lisboa, Portugal.

a própria Coroa bragantina, apresenta características fulcrais para uma análise da inserção das camadas sociais dominantes da Paraíba no quadro geral do império português. Além disso, percebe-se que certas práticas políticas dessas elites locais ainda estavam permeadas pelo ideário estamental e corporativista das sociedades de Antigo Regime da Época Moderna, a despeito das transformações ocorridas na sociedade colonial (HESPANHA, 1994: 121-155).

\*

Entre os anos de 1764 e 1797, destaca-se no contexto local a intensificação dos conflitos políticos que incendiaram as relações entre as elites locais e o governo subordinado da Paraíba. O período corresponde à gestão do capitão-mor e cavaleiro da Ordem de Cristo<sup>12</sup>, coronel Jerônimo de Melo e Castro, provido no cargo pelo Decreto do rei D. José I de cinco de julho de 1763<sup>13</sup>.

A historiografia paraibana dos séculos XIX e XX que se dedicou ao tema da anexação a Pernambuco, geralmente o fez com muita paixão. Tantas vezes seguindo os auspícios de Maximiano Lopes Machado, escritor liberal paraibano do Oitocentos, e dos capitães-mores que por ali passaram durante o meio século de subordinação, analisou o período de anexação à Pernambuco sob os prismas ou da “deplorável dependência política e econômica”, sobrelevando sempre os “aspectos negativos” causados à Paraíba pela Ordem Régia, ou da “paraibanidade” aflorada, vinculando as falas em favor da desanexação a verdadeiros arautos de bravura e identidade local.

Maximiano Lopes Machado ressaltara mesmo a luta obstinada de capitães-mores e de todo o povo da capitania pela tão sonhada *liberdade*, negada pela ditadura pombalina, pela ação danosa da Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba<sup>14</sup> e,

---

<sup>12</sup> AHU\_ACL\_CU\_014, Cx. 25, D. 1962.

<sup>13</sup> AHU\_ACL\_CU\_014, Cx. 22, D. 1701.

<sup>14</sup> A anexação da capitania da Paraíba a de Pernambuco, em 1756, inseriu-se no amplo espectro de reformas empreendidas por todo o império durante o reinado de D. José I (1750-1777), cujo objetivo central para o Brasil foi a redefinição das bases do empreendimento colonizador português numa tentativa desesperada de livrar Portugal da crise econômica de meados do XVIII. Algumas das faces mais tenazes das chamadas reformas pombalinas foram as medidas dirigidas ao incentivo do comércio entre a metrópole e suas colônias, à diversificação produtiva no Brasil, visando livrar Portugal do jugo de um único produto de exportação, e ao aumento e complexificação do aparato fiscal e burocrático do Estado. Na verdade, essa reestruturação, partindo da idéia ilustrada de racionalização da empresa colonizadora, era uma demanda urgente naquela centúria. Sobre as várias dimensões das reformas

posteriormente, pela época de obscurantismo mariano que sucedeu o governo despótico, porém ilustrado do Marquês de Pombal (MACHADO, 1977: 504). Em passagem emblemática na qual avalia os saldos da subordinação, Machado é enfático ao afirmar:

*O povo vivia descontente, não existia comércio, nem artes; o assucar e o algodão, atacados pelos atravessadores, passava ao mercado do Recife, defraudando aquelas muitas vezes os direitos do fisco empregado em escravos e gêneros para uso e consumo das fazendas e fabricas [...]; apareceram depois queixas e prevenções contra o rei e o governo, a quem se atribuía todo esse estado de inacção e miséria (MACHADO, 1977: 517).*

Já em *A Paraíba na crise do século XVIII* (1985), obra tornada clássica da historiografia local, a historiadora Elza Regis de Oliveira interpreta, numa análise estrutural, o processo que culminou na anexação de 1755 e afirma: “Constatamos que a perda da autonomia política da capitania paraibana e sua anexação a Pernambuco, em 1755, decorrem do declínio econômico em que a Paraíba se encontrava” (OLIVEIRA, 2007: 19).

Além de razões internas, como a precária condição financeira da capitania ao longo do século XVIII<sup>15</sup>, Oliveira associa a medida da Coroa aos planos de racionalização e redução de gastos da política pombalina. Não obstante, não deixa de entrever o ímpeto expansionista da capitania de Pernambuco que, com a anexação, teria lucrado com o embarque da produção da Paraíba pelo porto do Recife (OLIVEIRA, 2007: 110).

Estes dois autores, embora distanciados pelo tempo e pelo tipo de escrita da história que adotam, são, contudo, pontos de partida numa análise do posicionamento das elites locais da Paraíba perante a anexação à Pernambuco, aspecto ainda pouco explorado pela historiografia.

---

pombalinas, dentre elas a educacional e a religiosa, Cf. MAXWELL, 1997. Sobre os impactos econômicos e políticos das reformas pombalinas no Brasil, em especial no Nordeste Colonial com a implantação da Companhia Geral de Pernambuco e Paraíba, ver RIBEIRO JÚNIOR, 1976: 25-59.

<sup>15</sup> Para uma pertinente discussão acerca do contexto que antecede a anexação à Pernambuco a partir da análise da falência da Fazenda Real da Paraíba e das condições econômicas e políticas dessa capitania subalterna, Cf. MENEZES, 2005.

### ***Estrutura de redes e tramas políticas na capitania da Paraíba (1764-1797)***

Durante os trinta e três anos de gestão em que viveu “mortificado por não exercer seu governo livremente”<sup>16</sup>, o capitão-mor Jerônimo Jose de Melo e Castro teria se envolvido em vários conflitos com elites locais. Em 26 de setembro de 1780, o dito coronel enviara ofício endereçado a Martinho de Melo e Castro, seu primo<sup>17</sup> e secretário de Estado da Marinha e Ultramar, dando notícia de suas ações em prol da Fazenda Real. Nessa ocasião, o capitão-mor da Paraíba informara a interceptação de uma fragata que seguia com carga clandestina para o porto do Recife sem, contudo, pagar os direitos reais na cidade da Paraíba<sup>18</sup>.

Segundo a acusação do próprio capitão-mor, estavam envolvidos no contrabando, praticado publicamente e a luz do dia “sem temor das Leys de Sua Magestade”, o provedor da Fazenda, Joze Gonçalves de Medeiros, a quem era vetado o comércio e que “já há muitos tempos tem húa venda publica, em nome de um cunhado”, e o escrivão da Fazenda, Bento Bandeira de Mello, com quem Jerônimo de Melo e Castro reservava uma longuíssima lista de contendias com todo o bando por àquele liderado<sup>19</sup>.

Ao longo do seu “governo” na Paraíba, Jerônimo de Melo e Castro teve que enfrentar, de um lado, a privação de sua autonomia governativa face o domínio da poderosa capitania vizinha e, de outro, os ultrajes e ferocidades de parte das elites locais, sempre dispostas a minar seus planos e consociar-se aos de Pernambuco. Porém, quais eram os reais objetivos em torno das rivalidades entre as elites locais e o capitão-mor Melo e Castro? O fato parece ser que, ao violar espaços políticos e econômicos bem definidos que cruzavam as fronteiras entre Paraíba e Pernambuco e, por conseguinte, desafiar os interesses das elites locais, Melo e Castro passara a viver em verdadeiro fogo cruzado.

---

<sup>16</sup> AHU\_ACL\_CU\_014, Cx. 24, D. 1898.

<sup>17</sup> *Op. cit.*.

<sup>18</sup> AHU\_ACL\_CU\_014, Cx. 27, D. 2076.

<sup>19</sup> *Op. cit.* Sobre a noção de “bandos” nas pesquisas sobre elites coloniais, Cf. FRAGOSO, 2003.

Ele fora o pivô de diferentes intrigas, sofrendo até uma tentativa malograda de assassinato<sup>20</sup>; todas que se tem conhecimento envolveram algum contencioso com figuras proeminentes, como os membros família Bandeira de Mello<sup>21</sup>, ou ainda o governador-general de Pernambuco, Jose Cezar de Menezes – personagem sempre presente direta ou indiretamente nos conflitos –, a quem Jerônimo de Melo e Castro acusava de ser conivente com os desmandos dos *principais* da Paraíba<sup>22</sup>.

No século XVIII, as tensões e/ou alianças entre negociantes, senhores de engenho e plantadores demarcaram os tons das relações políticas estabelecidas entre as diferentes elites coloniais e com o centro do império. Estes jogos de poderes abraçaram ainda outros sujeitos do espaço colonial, como os próprios agentes metropolitanos.

Algumas querelas comerciais verificadas durante a longa e conturbada gestão do capitão-mor da Paraíba, Jerônimo Jose de Melo e Castro (1764-1797), podem ajudar-nos a melhor compreender as configurações das redes político-econômicas estabelecidas entre alguns grupos de elites das capitanias do Norte, nomeadamente nos anos em que a Paraíba esteve político e administrativamente anexada ao governo de Pernambuco, entre 1755 e 1799<sup>23</sup>.

Neste sentido, é crucial o mapeamento das dinâmicas locais e suas multifacetadas inserções dentro do império, ou seja, conforme indica Bethencourt e Chaudhuri, a apropriação e reorganização dos territórios, a constituição de espaços

---

<sup>20</sup> AHU\_ACL\_CU\_014, Cx. 24, D. 1866.

<sup>21</sup> O governador chegou a solicitar a intervenção da Coroa com a presença de um Juiz de Fora para investigar os “desmandos” dos Bandeira de Mello. Cf. AHU\_ACL\_CU\_014, Cx. 26, D. 2028; AHU\_ACL\_CU\_014, Cx. 2030; AHU\_ACL\_CU\_014, Cx. 26, D. 2039; AHU\_ACL\_CU\_014, Cx. 27, D. 2055.

<sup>22</sup> AHU\_ACL\_CU\_014, Cx. 30, D. 2240.

<sup>23</sup> Um dos maiores percalços enfrentados pelos capitães-mores da Paraíba durante os anos de anexação, sobretudo o coronel Jerônimo de Melo e Castro, fora sem dúvida a indefinição quanto aos limites jurisdicionais do governo subordinado. Melo e Castro alegava que lhe havia sido conferido o governo militar, ficando fora de sua jurisdição o político e a fazenda. No entanto, as decisões do governo de Pernambuco ultrajaram cotidianamente esses limites teóricos da subordinação. Jose Cezar de Menezes, governador-general de Pernambuco alegava que o cargo de “governador da Paraíba” era nada mais que honorífico. Ele mesmo chegou a enviar um edital ao governo da Paraíba, no qual comunicava a privação da jurisdição sobre o provimento das ordenanças e da administração das Tropas Auxiliares e da cavalaria (OLIVEIRA, 2007: 114-115). Apesar das inúmeras correspondências solicitando a definição da jurisdição do governo da Paraíba, a Coroa sempre evitou uma declaração direta sobre o assunto, o que favoreceu as investidas de Pernambuco e, por conseguinte, os inúmeros atritos jurisdicionais entre as duas capitanias, Cf. AHU\_ACL\_CU\_014, Cx. 23, D. 1787; AHU\_ACL\_CU\_014, Cx. 23, D. 1806; AHU\_ACL\_CU\_014, Cx. 24, D. 1827.

econômicos, assim como dos complexos político-administrativos regionais e suas articulações com os poderes centrais (BETHENCOURT & CHAUDHURI, 1998).

A vinte de abril de 1792, oficiais do Senado da câmara da vila de Monte-Mor, o Novo, localizada nas ribeiras do rio Mamanguape, no litoral da capitania da Paraíba, encaminharam à rainha, D. Maria I, uma representação dos produtores de açúcar e algodão, negociantes e senhores de engenho, na qual protestavam contra a suposta determinação do capitão-mor da Paraíba, Jerônimo de Melo e Castro, proibindo o comércio direto com a praça do Recife<sup>24</sup>.

Como já se notificou anteriormente, a questão não era nova. Noutras ocasiões o coronel Melo e Castro queixara-se sobre o comércio direto com Pernambuco que, segundo ele, era extremamente danoso aos cofres da combalida capitania, uma vez que impossibilitava o recolhimento dos direitos reais na Paraíba. Para o capitão-mor da Paraíba, o comércio direto era ilegal, pois sonegava os tributos reais, além do que impedia que a Fazenda Real possuísse uma fonte de receita estável, contribuindo decisivamente para a penúria da capitania<sup>25</sup>.

O ofício da Câmara da vila de Monte-Mor, que fazia queixas à Rainha quanto às proibições do governo da Paraíba, fora assinado por cinco oficiais, dentre os quais ao menos um – Simão Joze de Souza –, guardava claríssimos interesses no comércio Mamanguape-Recife, pois era um dos produtores de açúcar que igualmente assinaram a representação dirigida a D. Maria I contra o coronel Melo e Castro.

Consta, ainda, na representação, as assinaturas de Joze Angelo da Cruz Marques, senhor de engenho com ligações no comércio, e um dos que já havia encaminhado queixa ao próprio Jerônimo de Melo e Castro contra a referida proibição. Por fim, aparece o nome de Gonzalo Lourenço Barboza, nomeado diretor da vila de Monte-Mor, o Novo, por determinação do governador-general de Pernambuco, Jose Cezar de Menezes, em julho 1787<sup>26</sup>.

Aliás, reitera-se que Jerônimo de Melo e Castro acusara repetidamente os governadores de Pernambuco de serem coniventes com os descaminhos do tesouro real

---

<sup>24</sup> AHU\_ACL\_CU\_014, Cx. 23, D. 1792.

<sup>25</sup> AHU\_ACL\_CU\_014, Cx. 30, D. 2240.

<sup>26</sup> AHU\_ACL\_CU\_014, Cx. 30, D. 2198.

e negócios das elites locais da capitania da Paraíba<sup>27</sup>. Neste caso, é plausível que a participação de Jose Cezar de Menezes tenha se concretizado a partir da proteção dos interesses de grupos mercantis instalados na praça do Recife e que mantinham estreitas ligações comerciais com plantadores, senhores de engenho e pequenos comerciantes da região do Mamanguape.

Analisar esse litígio pode contribuir no mapeamento de caracteres do perfil das elites locais da capitania da Paraíba no Setecentos. Em primeiro lugar, destaca-se a heterogeneidade dos grupos elitários que “sobressaindo a base fundiária”, conforme demonstrou Avanete Pereira Sousa, compunham-se também de “expressivo componente mercantil e burocrático”, podendo infiltrar-se em diversas esferas do poder no império português (SOUSA *in* BICALHO & FERLINI, 2005: 319). Isto é indicativo das transformações ocorridas no sentido da ampliação das camadas sociais dominantes na colônia, cada vez mais heterogêneas e clivadas por um setor mercantil colonial (FRAGOSO & FLORENTINO, 2001: 55).

Ora, dentre os cinco oficiais do senado da Câmara de Monte-Mor, ao menos dois eram senhores de engenho com ligações no comércio. Joze Angelo da Cruz Marques era, inclusive, dono de embarcação mercante<sup>28</sup>. Do mesmo modo, a presença entre os vereadores de um ocupante de cargo na administração central – o diretor da vila, o Sr. Gonzalo Lourenço Barboza, nomeado pelo governador de Pernambuco – aponta para as intrincadas arquiteturas de poderes que poderiam articular órgãos da burocracia metropolitana às municipalidades da colônia.

Em segundo lugar, devem ser considerados os canais de interlocução com o centro, utilizados pelas elites locais. Neste sentido, ressaltam-se os papéis desempenhados pelas câmaras municipais, verdadeiras caixas de ressonância das demandas dos colonos. As vereações possuíam em si um expressivo potencial de negociação na política do Antigo Regime português. Para Fragoso, Gouvêa e Bicalho,

*Recuperar a dinâmica de negociação entre as elites coloniais e a coroa portuguesa consiste na perspectiva teórica que, ao valorizar as câmaras enquanto espaço político de negociação, nega uma visão baseada numa via de mão única, que valoriza apenas a exploração e a dominação metropolitana sobre o território e a população colonial (FRAGOSO, GOUVÊA & BICALHO, 2000: 76).*

---

<sup>27</sup> AHU\_ACL\_CU\_014, Cx. 27, D. 2076.

<sup>28</sup> AHU\_ACL\_CU\_014, Cx. 30, D. 2240.

No “caso de Monte-Mor”, os motivos do conflito apontam para mais uma disputa por espaços políticos e mercantis, porém com as peculiaridades dos padrões de negociação e comunicação próprias do império português no Antigo Regime.

As câmaras coloniais – instituições transladadas da metrópole, mas que se adaptaram magistralmente as realidades das diferentes colônias –, além de representarem preciosos elementos de contigüidade entre o Reino e seus domínios, puderam atuar como representações dos colonos e, quiçá, influenciar na tomada de decisões metropolitanas para o ultramar. Como nos adverte Charles Boxer, “[...] a Coroa e seus conselheiros quase sempre levavam em consideração os pedidos e exigências que lhes eram apresentadas pelas principais câmaras coloniais, mesmo quando a decisão final pudesse ser desfavorável” (BOXER, 2002: 298).

Não obstante, mesmo se tratando da representação de uma câmara com pouca importância aparente no império, a Coroa esteve atenta às movimentações por ela encaminhadas.

Na tentativa de argumentar contra o referido interdito comercial, os oficiais camarários alertavam para os prejuízos causados à região por comerciarem tão somente pela praça da cidade da Paraíba, como queria Jerônimo Jose de Melo e Castro, apresentando razões como o pequeno fluxo de navios no porto da Paraíba, os baixos preços arrecadados e o encarecimento dos custos de produção e circulação de suas fazendas. Note-se que o Senado da Câmara de Monte-Mor é um caso emblemático das ligações e interesses comuns entre instituições governativas, *in focum* os vereadores camarários, e setores produtivos do império (negociantes e produtores).

A princípio, a insatisfação do coronel com o negócio direto com Pernambuco justifica-se pelo não-pagamento dos tributos reais e dízimos do contrato do açúcar que deveriam ser recolhidos na cidade da Paraíba. Segundo Melo e Castro, os descaminhos e redes mercantis eram prejudiciais à capitania da Paraíba, pois re-afirmavam a endêmica dependência política e econômica com Pernambuco.

Todavia, os oficiais de Monte-Mor rebatiam as queixas do capitão-mor da Paraíba; alegavam que no porto do Cabedelo, na cidade da Paraíba, além dos poucos comerciantes existentes, “apenas pousava dois navios por anno”, ambos já monopolizados por antigos administradores da extinta Companhia de Comércio de

Pernambuco e Paraíba<sup>29</sup>. Além disso, alegavam que a proibição “vetava” a histórica relação comercial entre os produtores das ribeiras do Mamanguape e os negociantes do Recife<sup>30</sup>.

Os oficiais apelaram para que a Rainha fizesse *justiça* e honrasse a tradição, mantendo o costume praticado pelos colonos. Conforme o antigo direito português, o *bom governo* da república residia não tanto na função executiva do monarca quanto na sua capacidade de mediar e arbitrar os conflitos existentes. Na cultura política do Antigo Regime, a missão do rei era garantir a *permanência*, ainda que fosse preciso revogar possíveis leis em favor da tradição (CARDIM *in* BICALHO & FERLINI, 2005: 45-68).

Destarte, a decisão final sobre a querela de Monte-Mor parece ter seguido os códigos do Antigo Regime e do antigo direito português, ao passo que denota, igualmente, as preocupações estratégicas do Reformismo Ilustrado luso-brasileiro com o fortalecimento do comércio e a diversificação produtiva da colônia, como se verá a seguir. Assim, a rainha determinou a suspensão de quaisquer proibições de comércio entre Paraíba e Pernambuco.

Em vinte e nove de maio de 1795, o capitão-mor da Paraíba enviara nova correspondência à Soberana, informando o cumprimento da Real Ordem. Todavia, na carta, Melo e Castro afirmara, surpreendentemente, que jamais emitira tal parecer proibindo o comércio direto entre Paraíba e Pernambuco, muito embora nunca tenha escondido sua posição enfaticamente contrária ao mesmo<sup>31</sup>. Contudente, ele acusava setores das elites locais de tramarem mais uma intriga com o intuito de desestabilizar sua gestão. Estaria Melo e Castro falando a verdade? Ou teria prevaricado, temendo a reação da Coroa? Ainda não se sabe.

Entretanto, considerando ou não a suposta proibição, estopim do litígio, o fato é que o dito capitão-mor vinha interceptando corriqueiramente navios que saíam dos

---

<sup>29</sup> Cf. AHU\_ACL\_CU\_014, Cx. 31, D. 2257. Baseando-se nas acusações feitas pelos vereadores da Câmara de Monte-Mor, pode-se entrever que Melo e Castro recebera apoio político dos arrematadores de contrato do açúcar instalados na cidade da Paraíba e interessados no comércio por essa praça mercantil. Entretanto, a real existência desse vínculo demandará maiores aprofundamentos de pesquisa.

<sup>30</sup> Cf. AHU\_ACL\_CU\_014, Cx. 31, D. 2257. As relações econômicas, políticas e parentais entre as elites das capitanias da Paraíba e Pernambuco são exploradas pela historiografia já para a época da conquista e ocupação da Paraíba, entre os séculos XVI e XVII. Cf., por exemplo, GONÇALVES, 2007.

<sup>31</sup> AHU\_ACL\_CU\_014, Cx. 32, D. 2330.

portos da Paraíba sem pagar impostos. Assim sendo, o dito “caso de Monte-Mor” apresenta aspectos relevantes da plêiade de relações entre os poderes locais e os agentes da administração lusitana na América, que poderiam ora se infiltrar nas *tramas* locais, ora deflagrar guerra aos interesses, muitas vezes escusos, dos colonos e demais sujeitos do ultramar (RUSSEL-WOOD, 1998: 8).

Por outro lado, os vínculos políticos e materiais entre os grupos elitários das capitanias de Pernambuco e Paraíba, no final do século XVIII, são os componentes fundamentais dos jogos políticos locais. Destarte, o conceito de *redes*, tratado como um sistema de comunicação entre vários espaços, pode ser útil ao permitir a identificação de uma *unidade funcional* ligando alguns territórios do litoral da capitania da Paraíba, dessa feita as regiões próximas do rio Mamanguape, à praça mercantil do Recife, pois, conforme Luís Felipe Thomaz,

*É verdade que cada espaço é, em maior ou menor medida, em si mesmo também uma rede, um sistema de relações entre as suas partes que assegura a unidade do conjunto [...] num dado espaço geográfico é, em regra, mais relevante a unidade funcional que a unidade morfológica [...]. A maior parte dos impérios assentou sua unidade política sobre uma unidade econômica e cultural – o que pressupõe a circulação de bens, pessoas e idéias, logo, um sistema de comunicação, uma estrutura de rede (Apud BICALHO in SOUZA, FURTADO & BICALHO, 2009: 96).*

A anexação de 1755 apenas institucionalizou a unidade econômica e política já praticada, mesmo considerando os signos da dependência visivelmente existentes. Em certo sentido, a medida pombalina de anexar a Paraíba à Pernambuco permitiu a constituição de uma unidade morfológica até então inexistente. Essa unidade morfológica, isto é, de caráter político-administrativo, uma vez que o governo da Paraíba fora, na prática, privado de suas atribuições básicas, foi propositalmente endossada pelos oficiais da câmara de Monte-Mor como argumento para invalidar e desmerecer as ações do capitão-mor da Paraíba<sup>32</sup>.

Durante o governo subordinado de Jerônimo Jose de Melo e Castro eram nítidas as redes político-econômicas entre as elites das duas capitanias, que chegaram a envolver em sua defesa até o governador-general de Pernambuco Jose Cezar de Menezes. Isto denota que a “infame subordinação”, tão alegada por diversos capitães-

---

<sup>32</sup> “Nos oficiais do Senado da Câmara da Villa de Monter-mor, o Novo na Capitania da Paraíba, **anexada ao Governo de Pernambuco** [...]”. Cf. AHU\_ACL\_CU\_014, Cx. 31, D. 2257 (**Grifos nossos**).

mores da Paraíba e reiterada por certa historiografia paraibana, atendia também aos intentos de frações importantes das camadas dominantes da Paraíba. Daí que ao tentar minar essas redes, Melo e Castro, impreterivelmente, sofreu as represálias das elites insatisfeitas, agravando sua difícil posição política<sup>33</sup>.

A respeito da decisão final da Coroa frente ao litígio, ordenando a supressão de leis proibitivas do comércio direto entre as duas capitanias, pode-se argüir que a dita Ordem Real se justifica por ter sido emitida num contexto de franca aplicação da política ilustrada de incentivo à diversificação produtiva e ao capital mercantil. Monte-Mor produzia açúcar e algodão numa época em que esses produtos estavam em alta no mercado internacional. Não seria, então, plausível supor que a Metrópole portuguesa estivesse interessada na proteção dos negócios realizados na praça do Recife por grupos reinóis e coloniais?

É bem possível que sim, porém, essas conclusões demandariam outras pesquisas e encaminhamentos analíticos, dessa feita concentrados no mapeamento dos grupos mercantis instalados no Recife, e não apenas nas elites locais da Paraíba. Isso extrapolaria os limites do presente trabalho.

\*

Enfim, dos acontecimentos por ocasião narrados, considera-se razoável a sobrevivência de uma cultura política assente no *mando* e em jogos políticos específicos que perpassavam a administração central e as municipalidades na colônia e que, em algumas vezes, reafirmavam os interesses coloniais. Tal como advertira Antonio M. Hespanha tratou-se de uma “sociedade que se habituara a viver sobre si, onde bandos e partidos faziam a lei [...]” (HESPANHA, 2007: 61).

Nesta cultura política também eram prementes as dependências de mercês e privilégios reais, bem como dos pactos e alianças entre elites regionais, como forma de garantir a diferenciação social e a manutenção do *status quo* numa sociedade desigual que era, ao mesmo tempo, escravagista, estamental e corporativa (HESPANHA, 2007: 61).

---

<sup>33</sup> AHU\_ACL\_CU\_014, Cx. 26, D. 2028; AHU\_ACL\_CU\_014, Cx. 26, D. 2030; AHU\_ACL\_CU\_014, Cx. 26, D. 2039; AHU\_ACL\_CU\_014, Cx. 27, D. 2055.

Por outro lado, as negociações entre agentes reinóis e elites locais eram fundamentais para o bom exercício do governo em terras brasílicas, ou seja, para o equilíbrio das relações entre o centro do império e as multiformes periferias. A inabilidade na *arte de negociar* poderia conduzir ao fracasso qualquer empreendimento metropolitano na América portuguesa.

Doravante, o desabafo do governador e capitão-general de São Paulo, Rodrigo César de Menezes, feito numa conjuntura de tensões internacionais e levantes internos na colônia, é bastante elucidativo.

*[...] e como este Governo todo é de engonços, por ora se não deve obrar cousa alguma que não seja por jeito, principalmente aonde não há forças, e ainda que as houvesse, na conjuntura presente consegue mais o modo que a indústria, que assim m'ó tem mostrado a experiência [...]* (Apud SOUZA, 2006: 27).

Vice-reis, governadores, capitães-generais e capitães-mores eram submetidos diuturnamente às pressões de grupos poderosos na colônia, tais como os senhores de engenho e proprietários de terras, os jesuítas e as ordens religiosas e, posteriormente, os negociantes. Para a Coroa, o expediente da negociação era preferível. Um governador inábil no trato com as elites locais poderia sofrer desde uma repreensão, até ter suas determinações revogadas e poderes subtraídos pela Coroa, como acontecera com o coronel Jerônimo de Melo e Castro, na Paraíba (RUSSEL-WOOD, 1998: 8).

Não obstante, se é possível identificar a inabilidade política do capitão-mor da Paraíba, coronel Melo e Castro, tragado pelas intrigas das elites locais, do mesmo modo é nítida a posição da Coroa que opta por fazer vistas grossas aos ditos “desmandos” dos *principais da terra*. As queixas do capitão-mor se avolumam sem, contudo, haver qualquer interferência metropolitana em defesa de seu fiel vassalo e servidor<sup>34</sup>. A omissão da Coroa parece indicar sua conivência diante dos pactos políticos e econômicos entre as elites das duas capitanias, reafirmados pela anexação administrativa de 1755.

Neste caso, essa medida teoricamente racionalizada e fiscalista da Coroa teria corroborado na solidificação dos conchavos já existentes entre as elites das duas

---

<sup>34</sup> AHU\_ACL\_CU\_014, Cx. 26, D. 2028; AHU\_ACL\_CU\_014, Cx. 26, D. 2030; AHU\_ACL\_CU\_014, Cx. 26, D. 2039; AHU\_ACL\_CU\_014, Cx. 27, D. 2055.

capitanias. Assim, enfraquecer o governo da Paraíba era estrategicamente pertinente para a defesa e fortalecimento das redes sociais entre Paraíba e Pernambuco. Ao projetar que o soerguimento da Paraíba passaria, necessariamente, pelo solapamento dos vínculos com a poderosa capitania vizinha, Melo e Castro entrou em rota de colisão tanto com os interesses locais quanto com os planos metropolitanos de reorganização dos espaços coloniais e exploração mercantil, típicos da segunda metade do século XVIII.

### **Bibliografia**

ABREU, Martha; SOIHET, Rachel & GONTIJO, Rebeca (orgs.). **Cultura política e leituras do passado:** historiografia e ensino de história. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 2007.

BETHENCOURT, Francisco & CHAUDHURI, Kirti (dir.). **História da expansão portuguesa.** O Brasil na balança do império (1697-1808). Vol. 3. Lisboa, Círculo dos Leitores, 1998.

BICALHO, Maria Fernanda. **A cidade e o império.** O Rio de Janeiro no século XVIII. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 2003.

\_\_\_\_\_, Maria Fernanda B. As Câmaras Municipais no Império Português: o exemplo do Rio de Janeiro. **Revista Brasileira de História.** Vol. 18, nº 36, São Paulo, 1998.

\_\_\_\_\_, Maria Fernanda B. Conquista, Mercês e Poder Local: a *nobreza da terra* na América portuguesa e a cultura política do Antigo Regime. **Almanack Braziliense**, nº 2, Nov/2005.

\_\_\_\_\_, Maria Fernanda & FERLINI, Vera Lúcia A. (orgs.). **Modos de governar:** idéias e práticas políticas no império português. Séculos XVI-XIX. São Paulo, Alameda, 2005.

BOXER, Charles. **O império marítimo português.** 1415-1825. Trad. Anna Olga de Barros Barreto. São Paulo, Companhia das Letras, 2002.

FRAGOSO, João. Afogando em nomes: temas e experiências em história econômica. **Topoi**, Rio de Janeiro, dezembro/2002, p. 41-70.

FRAGOSO, João; BICALHO, Maria Fernanda & GOUVÊA, Maria de Fátima (orgs.). **O Antigo Regime nos trópicos:** a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII). Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 2010.

\_\_\_\_\_, João; GOUVÊA, Maria de Fátima & BICALHO, Maria Fernanda. Uma leitura do Brasil colonial. Bases da materialidade e governabilidade do império. **Penélope. Fazer e desfazer a História.** nº 23, Oeiras, Celta editora, 2000.

\_\_\_\_\_, João. A nobreza vive em bandos. A economia política das melhores famílias da terra do Rio de Janeiro, século XVII. Algumas notas de pesquisa. **Tempo - Revista do Departamento de História da UFF**, Niterói, v. 8, n.15, p. 11-35, 2003.

GONÇALVES, Regina Célia. **Guerras e Açúcares.** Política e economia na Capitania da Parayba – 1585-1630. Bauru/SP, EDUSC, 2007.

- HESPANHA, Antonio Manuel. Depois do Leviathan. **Almanack brasileiro**. nº 05, maio/2007.
- \_\_\_\_\_, Antonio Manuel (coord.). **História de Portugal**. O Antigo Regime. V. 4. Lisboa, Editorial Estampa, 1994.
- HEINZ, Flávio (org.). **Por outra história das elites**. Rio de Janeiro, Editora FGV, 2006.
- MACHADO, Maximiano Lopes. **História da Província da Paraíba**. V. 1. João Pessoa, Editora Universitária/UFPB, 1997 (Documentos paraibanos, 2).
- MAXWELL, Kenneth. **Marquês de Pombal: paradoxo do Iluminismo**. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1997.
- MELLO, Evaldo Cabral de. **A Fronda dos Mazombos**. São Paulo, 1995.
- MENEZES, Mozart Vergetti de. **Colonialismo em ação**. Fiscalismo, Economia e Sociedade na Capitania da Paraíba, 1647-1755. Tese de Doutorado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História Econômica da USP. São Paulo, 2005.
- NOVAIS, Fernando Antonio. O Reformismo Ilustrado Luso-Brasileiro: alguns aspectos. **Revista Brasileira de História**. São Paulo, v. 4, nº 7, 1984.
- OLIVEIRA, Elza Regis de. **A Paraíba na crise do século XVIII**. Subordinação e autonomia (1755-1799). 2ª ed. João Pessoa, Editora Universitária/UFPB, 2007.
- OLIVEIRA, Mônica Ribeiro de & ALMEIDA, Carla Maria Carvalho (orgs.). **Exercícios de micro-história**. Rio de Janeiro, Editora FGV, 2009.
- RAMINELLI, Ronald. **Viagens Ultramarinas: monarcas, vassalos e governo a distância**. São Paulo, Alameda, 2008.
- RIBEIRO JÚNIOR, José. **Colonização e monopólio no Nordeste brasileiro: a Companhia Geral de Comércio de Pernambuco e Paraíba, 1759-1780**. São Paulo, HUCITEC, 1976.
- RUSSEL-WOOD, A. J. R. Centros e Periferias no Mundo Luso-Brasileiro, 1500-1808. **Revista Brasileira de História**. vol. 18, nº 36, São Paulo, 1998.
- SOIHET, Rachel; BICALHO, Maria Fernanda B. & GOUVÊA, Maria de Fátima S. (orgs.). **Culturas políticas: ensaios de história cultural, história política e ensino de história**. Rio de Janeiro, Mauad, 2005.
- SOUZA, Laura de Mello e. **O Sol e Sombra: política e administração na América portuguesa do século XVIII**. São Paulo, Companhia das Letras, 2006.
- \_\_\_\_\_, Laura de Mello e; FURTADO, Junia Ferreira & BICALHO, Maria Fernanda (orgs.). **O governo dos povos**. São Paulo, Alameda, 2009.
- THOMAZ, Luís Felipe. **De Ceuta a Timor**. Lisboa, Difel, 1994.